

LEI Nº 854/21

DE 20 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação do Distrito de Nova Barreira, e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o distrito de Nova Barreira, neste município.

Art. 2º - A sede do distrito e a Vila de Nova Barreira e fica elevada a categoria de distrito do município de Santana do Araguaia.

Art. 3º - O perímetro do distrito e da sede do distrito de Nova Barreira será definido mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 20 de maio de 2021.



EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 20 de maio de 2021.



CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração